

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
Demanda/Processo:	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Inscrição Estadual/Municipal:	
Atividade (CNAE): <input type="checkbox"/> 9603-3/04-00 - Serviços de funerárias <input type="checkbox"/> 9603-3/99-00 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro
CEP	Fone
E-mail:	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
Data da Vistoria:	
Equipe Fiscal:	
Motivo da Vistoria: <input type="checkbox"/> Inspeção para Licença Sanitária <input type="checkbox"/> Programas específicos de Vigilância Sanitária <input type="checkbox"/> Verificação ou apuração de denúncia <input type="checkbox"/> OUTROS:	
<input type="checkbox"/> Inspeção Programada <input type="checkbox"/> Reinspeção para Licença Sanitária <input type="checkbox"/> Inspeção solicitação de outros órgãos	
Responsável Legal/proprietário do Estabelecimento:	
Horário de funcionamento:	
Número de Funcionários: <input type="checkbox"/> de 0 a 4 <input type="checkbox"/> 5 a 9 <input type="checkbox"/> 10 a 19 <input type="checkbox"/> 20 ou mais	
<b>LEGISLAÇÃO GERAL</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei N.º 392 de 27 de junho de 1997 - Código Sanitário de Manaus.</li> <li>• Decreto N.º 3.910 de 27 de agosto de 1997 - Código Sanitário de Manaus.</li> <li>• RDC 216 de 15 de setembro de 2004 da ANVISA - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.</li> <li>• NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.</li> <li>• NBR 9050 da ABNT - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.</li> <li>• RDC 59 de 17 de dezembro de 2010 da ANVISA - Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.</li> <li>• Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.</li> <li>• NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI.</li> <li>• Lei Complementar 070 de 03 de dezembro de 2009 - INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.</li> <li>• Portaria 3.523/GM de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde - Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interior e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.</li> <li>• Lei N.º 1.364 de 19 de agosto de 2009 - PROÍBE o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e derivados em ambientes de uso coletivo e dá outras providências.</li> </ul>	

## 2. QUESTIONAMENTOS

	ITENS	LEGISLAÇÃO	C L	S I M	N Ã O	N A	N O	OBS
	<b>ESTRUTURA</b>							
1	Os ambientes demonstram revestimento dos pisos, paredes e tetos com material liso, resistente, impermeável, de fácil higienização e de acordo com o processo e as condições de trabalho?	Dec. 3910/97 Art. 48 § único	I					
2	Os ambientes demonstram revestimento das esquadrias (Janelas, portas e demais aberturas) com material liso, resistente, impermeável, de fácil higienização e de acordo com o processo e as condições de trabalho?	Dec. 3910/97 Art. 48 § único	N					
3	Os ambientes demonstram áreas suficientes para atividade desenvolvida?	Dec. 3910/97 Art. 69	N					
4	Os ambientes estão perfeitamente isolados de umidades, infiltrações e mofo, logo não demonstrando fissuras e trincas nas superfícies dos pisos, paredes e tetos?	Dec. 3910/97 Art. 31	N					
5	Iluminação natural e artificial dos ambientes adequadas à atividade desenvolvida?	Dec. 3910/97 Art. 49 e Art. 51	N					
6	Uso de luminárias adequadas à atividade proposta em cada ambiente?	NR 24 Item 24.2.9	N					
7	Interruptores, tomadas, espelhos das caixas, fiação elétrica e de cabeamento lógico em conformidade com as normas Técnicas da ABNT?	Dec. 3910/97 Art. 44 c/c NR 10 Item 10.4.2	N					
8	Ventilação natural dos ambientes suficiente, ocasionando conforto térmico, não sendo no mínimo a 2/3 da superfície iluminada natural. Demonstra ventilação artificial adequada nos ambientes onde houver?	Dec. 3910/97 Art. 50 e Art. 51	N					
9	Sistema de climatização dos ambientes demonstrando funcionamento adequado e recebe limpeza e higienização adequada de forma periódica dos filtros e demais acessórios?	Dec. 3910/97 Art. 64 c/c Portaria Nº 3523/98 do MS Art. 5	N					
10	Rampa(s) de acesso(s); Banheiros; Esquadrias; Elevadores (funcionalidade); escadas (corrimão), corredores e demais acessos demonstram atender aos padrões normativos de acessibilidade e estão em conformidade com a atividade desenvolvida pelo estabelecimento?	Dec. 3910/97 Art. 72 § 4o, Art. 54 e NBR 9050	N					
	<b>CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>							
11	Janelas, portas e demais aberturas dotadas de sistemas de proteção contra a entrada de vetores ou pragas (telas milimetradas, molas, cortinas de ar, etc.) de acordo com atividade desenvolvida em cada ambiente?	Dec. 3910/97 Art. 44	N					
12	Serviço de desratização e desinsetização são realizado por firmas credenciadas pelo DVISA e com periodicidade mínima semestral, promovendo assim os ambientes, as instalações e demais equipamentos livres da presença de animais, incluindo vetores e pragas urbanas?	Dec. 3910/97 Art. 573 § Único c/c Art. 576	N					
	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>							
13	Existem instalações sanitárias independentes para ambos os sexos para os clientes e funcionários, nas proporções adequadas com a capacidade de pessoas do estabelecimento e sem comunicação direta com demais ambientes.?	NR 24 Item 24.2.1 e Lei 392/97 c/c Dec. 3910/97 Art. 56 e Art. 55 § 1o Inciso I e II	I					

**N** – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

**NA** – Não se aplica

**NO** – Não observado

14	Banheiros não apresentam boas condições de limpeza e higiene?	Item 24.7.5 da NR 24	N					
15	Gabinetes sanitários com lavatórios são dotados com produtos destinados à higiene pessoal: sabão líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico e toalhas descartáveis de papel não reciclado para higienização das mãos ou outro sistema higiênico e seguro para secagem das mãos, vasos sanitários com tampo e Sobre tampo e papel higiênico e lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	Dec. 3910/97 Art. 325 § único	N					
16	Banheiros demonstram dispositivos hidráulicos (torneiras, válvulas, registros, sifões) com funcionalidade adequada e em bom estado de conservação?	Dec. 3910/97 Art. 13 e Art. 22 Inciso II	N					
17	Os armários dos funcionários estão em local adequado (vestiários) e são essencialmente individuais?	NR 24 Item 24.2.10	N					
<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>								
18	Água de abastecimento oriundo da rede pública (concessionária) ou fonte alternativa (poço) com potabilidade atestada traves de laudo?	Portaria 2914/2011 MS Art. 13 Inc. I, II e III.	N					
19	Reservatórios de água (caixas d'água e cisternas), construídos e revestidos com materiais que não possam contaminar a água; ter superfícies lisas, resistentes e impermeáveis; permitir fácil acesso, inspeção e limpeza; dotados de tampa, sem vazamentos ou infiltrações; protegidos contra infiltrações e penetração de corpos estranhos; e distantes de material estranho?	Dec. 3910/97 Art. 17 Inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX	I					
20	Dispositivos hidráulicos (tubulações, torneiras, válvulas, registros, etc.) instalados com funcionalidade adequada?	Dec. 3910/97 Art. 13	N					
<b>INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO</b>								
21	O destino final do esgoto sanitário gerado não vai para um sistema individual de tratamento ou vai para rede de esgoto da concessionária?	Lei 392/97 c/c Dec. 3910/97 Art. 14 § 1o	N					
22	Dispositivos hidráulicos (vasos, lavatórios, pias, chuveiros, mictórios, torneiras, válvulas, registros, sifões) instalados com funcionalidade adequada?	Dec. 3910/97 Art. 13	N					
23	Dispositivos hidráulicos (caixas de inspeção, caixas de gordura, sistema de ventilação, etc.) instalados com funcionalidade adequada, sem demonstrar vazamentos e com manutenção e limpeza periódica?	Dec. 3910/97 Art. 13 e Art. 22 Inciso II	N					
<b>INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>								
24	Dispositivos hidráulicos (calhas, ralos, condutores verticais e horizontais, caixas de inspeção e areia) instalados com funcionalidade adequada e demonstram manutenção e limpeza periódica?	Dec. 3910/97 Art. 13 e Art. 29	N					
<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>								
25	O estabelecimento dispõe de recipientes (lixeiras), em conformidade com a atividade desenvolvida, identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos sólidos?	Dec. 3910/97 Art. 44 c/c NR 24 Item 24.7.5	I					
26	Possui armazenamento externo com capacidade e localização adequada?	Dec. 3910/97 Art. 63 e Art. 35 § 1o	N					
27	Demonstra ausência de procedimento (roteiro) diário de coleta de resíduos sólidos dos recipientes para serem colocados no armazenamento externo?	Dec. 3910/97 Art. 44 c/c NR 24 Item 24.7.6	N					
28	Os resíduos sólidos são coletados pela coleta pública, com horário e dias da semana determinado?		IN F					
<b>HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>								

N – Necessário I – Imprescindível R – recomendado

NA – Não se aplica

NO – Não observado

29	Empresa segue o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados?		I					
30	Equipamentos (coifa, freezer, bebedouros, etc.), móveis e utensílios estão em perfeito estado de funcionamento, em número suficiente e de fácil higienização?	Lei 392/97 c/c Dec. 3910/97 Art. 64 e Art. 68	N					
31	Os ambientes e as instalações estão em bom estado de conservação e higiene?	Dec. 3910/97 Art. 115 c/c NR 24 item 24.7.5 da NR 24	I					
32	Procedimentos de limpeza e desinfecção garantem a higiene dos equipamentos, maquinários, móveis e utensílios com frequência adequada de higienização?	Dec. 3910/97 Art. 44 e Art. 64	N					
33	Possui local para armazenagem de equipamentos e produtos de limpeza, de forma isolado?	Dec. 3910/97 Art. 36	N					
34	Os produtos de limpeza e desinfecção existentes são aprovados pelo Ministério da Saúde e/ou possui registro na ANVISA?	RDC 59/2010 c/c RDC 06/2012 Art. 9	N					
<b>FUNCIONÁRIOS</b>								
35	Os funcionários possuem Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequado para atividade desenvolvida?	NR 6 Item 6.3	N					
36	Os funcionários demonstram controle da saúde comprovando através de registro.	NR 32 item 32.2.4.17	I					
<b>TABAGISMO</b>								
37	Está sendo proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco?	Art. 1º da Lei 1.364/2009	R					
38	O responsável pelo recinto adverte os eventuais infratores sobre a proibição do uso de cigarro?	Art. 2º da Lei 1.364/2009	R					
<b>PROCEDIMENTOS</b>								
39	A empresa funerária estar legalmente constituída?	Art. 70 §2º inciso I, da Lei 1273/08	N					
40	A empresa funerária estar em dias com suas obrigações sociais	Art. 70 §2º inciso II, da Lei 1273/08	R					
41	A empresa Apresentou documentos de propriedade do imóvel ou de contrato de locação do Imóvel onde funciona?	Art. 70 §2º inciso III, da Lei 1273/08	N					
42	A empresa possui o numero mínimo 02 (dois) veículos para transporte funerários em boas condições de uso e trafegabilidade que devem estar obrigatoriamente em nome da empresa e cujas características estejam em obediência com o art. 76 desta lei?	Art. 70 §2º inciso IV, da Lei 1273/08	N					
43	Possui um estoque mínimo de 30 (trinta) urnas funerárias?	Art. 70 §2º inciso V, da Lei 1273/08	N					
44	A empresa apresentou outros documentos exigidos pela a administração municipal (exe.: contrato com tanatório, PCMSO, PPRA etc...)?	Art. 70 §2º inciso VI, da Lei 1273/08	N					
45	A empresa possui licença Sanitária anual para funcionamento de acordo com fiscalização a ser realizada pelo o poder publico municipal?	Art. 70 §2º inciso VI I, da Lei 1273/08	N					
46	Possui sala de vigília com uma área não inferior 20m2 (vinte)?	Art. 216 Inciso I da Lei 3.910/97 Art. 70 §2º inciso VII I, da Lei 1273/08	N					
47	Possui sala de descanso para os familiares proporcional ao números de sala de vigília?,	Art. 216 Inciso II da Lei 3.910/97 Art.	N					

**N** – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

**NA** – Não se aplica

**NO** – Não observado

		70 §2º inciso IX, da Lei 1273/08							
48	Possuem sanitários para ambo os sexos e para pessoas especiais?	Art. 216 Inciso III da Lei 3.910/97 Art. 70 §2º inciso X, da Lei 1273/08	N						
49	Os bebedouros estão localizados fora dos sanitários, e das salas de vigília?	Art. 216 Inciso IV da Lei 3.910/97 Art. 70 §2º inciso XI, da Lei 1273/08	N						
50	As copas, estão em local adequadamente situado e liberado pela a Vigilância Sanitária?	Art. 216 Inciso § único da Lei 3.910/97 Art. 70 §2º inciso XII, da Lei 1273/08	N						
<b>CARROS FÚNEBRES</b>									
51	Os carros fúnebres são específicos para este fim, devidamente vistoriado pela a administração publica municipal e regularizados no departamento de transito?	Art. 71 , da Lei 1273/08	N						
52	Os carros fúnebres são construídos de forma que se prestem a lavagem e desinfecções frequentes, devendo o lugar destinado ao mortuário ser revestido de placa metálica ou de outro material impermeável?	Art. 72 , da Lei 1273/08	N						
53	Possui Procedimentos padrão de lavagem e desinfecção dos carros fúnebres que transportarem cadáveres cuja causa mortis assinale moléstia transmissível?	Art. 73 , da Lei 1273/08	N						
<b>AGENCIAS FUNERARIAS</b>									
54	As agências funerárias deveram ser instaladas em edificações de uso exclusivo?	Art. 77 , da Lei 1273/08	N						
55	A agência funerárias e casas de artigos funerários não exibem mostruários de urnas funerárias com vista direta para via pública?	Art. 78 , da Lei 1273/08	N						
56	A empresa possui licença anual para funcionamento, de acordo com fiscalização a ser realizada pelo Poder Municipal, devendo ser regulamentada posteriormente à taxa de fiscalização?	Art. 83 parágrafo único , da Lei 1273/08	N						
<b>DOCUMENTOS</b>									
57	Possui licença sanitária emitida pelo DVISA?	Art. 165 Lei Complementar N 070/2009	N						
58	Possui documento comprobatório do serviço de controle de vetores e pragas urbano atualizado?	Art. 573 Parágrafo Único	N						
59	Possui comprovante serviço de higienização reservatório de água realizado nos últimos 4 meses?	Lei 392/97 c/c Dec. 3910/97 Art. 16 §3º	N						
60	Possui Laudo laboratorial da qualidade da água do poço efetuado semestralmente?	Art. 13 inc. I Portaria 2914/11 do MS	N						
61	Possui PGRSS elaborado compatível com as normas locais relativas à coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados nos serviços de saúde?	RDC 306/2004 da ANVISA	N						
62	Possui Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO?	Dec. 3910/97 Art. 44 c/c NR 7	N						

**N** – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

**NA** – Não se aplica

**NO** – Não observado

63	Possui Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA?	Dec. 3910/97 Art. 44 c/c NR 9	N					
64	Apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB?	Dec. 3910/97 Art. 44 c/c NR 23	R					
65	Apresentou a Carteira de imunização dos trabalhadores?	NR 32 item 32.2.4.17	N					
66	Apresentaram as normas e rotinas de lavagem das mãos, NR 32 item?	NR 32 item 32.2.4.10	N					
67	Apresentou o comprovante de entrega de Equipamentos de proteção individuais?	NR 06 item 6.6.1 c/c NR32	N					

### 3. CONCLUSÃO / RECOMENDAÇÕES:

**OBSERVAÇÕES:** os itens indispensáveis inviabilizam a liberação da licença

**CONSIDERAÇÕES:**

**CONCLUSÃO:**

( ) Apto a receber licença sanitária.

( ) Apresenta irregularidades de baixo risco, concedido prazo em Termo de Intimação de \_\_\_\_\_ dias para adequação.

( ) Apresenta irregularidade de risco iminente á saúde pública, encaminhar para interdição.

**N** – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

**NA** – Não se aplica

**NO** – Não observado